



Prefeitura Municipal de Capão do Leão
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Compras e Licitações

PARECER JURÍDICO Nº 097/2026

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social (SMCAS)

MODALIDADE: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 0xx/2026

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material têxtil (camisetas, abadás e fardamentos esportivos)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462/2023, Lei Complementar nº 123/2006, Decretos Municipais nº 038/2023 e nº 063/2026

1. RELATÓRIO

Submetem-se a exame técnico-jurídico as minutas do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 0xx/2026, do Termo de Referência (Anexo I), da Minuta da Ata de Registro de Preços (Anexo IV) e da Minuta Contratual (Anexo VI), visando à aquisição de materiais têxteis para os programas sociais e secretarias do Município de Capão do Leão.

O processo administrativo encontra-se instruído com o Estudo Técnico Preliminar (ETP), a solicitação formal constante no Memorando nº 1292/2026, a consolidação das demandas físicas e estimativas orçamentárias, além da designação dos servidores fiscais realizada na Portaria nº 484/2026 e retificada pela Portaria nº 490/2026.

2. ANÁLISE JURÍDICA

2.1. Da Modalidade Licitatória e do Enquadramento do Objeto

A opção pelo **Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços (SRP)**, adotando o critério de **menor preço por item**, apresenta fundamentação legal adequada. Os itens caracterizam-se como **bens comuns**, cujos padrões de desempenho e especificações de mercado (composições de algodão, poliviscose e dry fit, além de gramaturas e estampa) foram definidos objetivamente, preenchendo os requisitos do art. 6º, inciso XIII, e do art. 28, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A adoção do SRP justifica-se pelo caráter parcelado e eventual do fornecimento ao longo do período de vigência.

2.2. Do Alinhamento ao Planejamento e Estudo Técnico Preliminar (ETP)

O Estudo Técnico Preliminar comprova o alinhamento do pedido ao **Plano de Contratações Anual (PCA 2026)** do Município, em conformidade com o art. 18, I, da Lei Federal nº 14.133/2021. O ETP motiva devidamente a solução escolhida, demonstrando como a padronização do vestuário reforça o pertencimento e os vínculos sociais dos usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).

2.3. Do Parcelamento do Objeto e da Exclusividade para ME/EPP

Em observância ao princípio do parcelamento do objeto (art. 47, II, da Lei nº 14.133/2021), a licitação foi dividida em 12 (doze) itens independentes, o que estimula a ampla concorrência.

Sob a ótica do tratamento favorecido às Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), o certame foi estruturado como **licitação exclusiva para beneficiárias da LC nº 123/2006**. A medida cumpre o art. 48, I, da referida Lei Complementar, pois o **valor estimado de cada item individual permanece abaixo do limite legal de R\$ 80.000,00**.

2.4. Da Pesquisa de Preços e Consolidação de Demandas

A estimativa do valor global no Termo de Referência fixou-se em **R\$ 523.070,68**. Embora o ETP inicial da SMCAS previsse o montante de R\$ 245.854,00 para 4.400 peças, o acréscimo reflete a consolidação regular dos quantitativos solicitados por diversas outras secretarias municipais participantes (como Saúde, Educação, Cultura, Planejamento, entre outras).

A pesquisa de preços seguiu a metodologia do Decreto Municipal nº 038/2023 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, utilizando bases públicas e obtendo médias aritméticas balizadas pelo mercado.

2.5. Da Exigência de Amostras e Laudos Laboratoriais (INMETRO)

A exigência de que o proponente classificado em 1º lugar apresente **amostras físicas com logomarca e laudos laboratoriais acreditados pelo INMETRO** (aferindo composição NBR 13538/11914 e gramatura NBR 10591) no prazo de até 05 (cinco) dias guarda plena respaldo jurídico. O procedimento ocorre estritamente na fase de julgamento das propostas e visa assegurar o padrão de qualidade do material antes do registro de preços, sem impor barreiras na fase de participação.

2.6. Da Habilitação e Dispensa de Balanço Patrimonial

Os critérios de qualificação jurídica, fiscal, social e trabalhista observam os arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021.

Foi motivadamente **dispensada a apresentação do balanço patrimonial** para fins de qualificação econômico-financeira. O procedimento encontra respaldo no Decreto Municipal nº 063/2026, dado que nenhum dos itens da licitação ultrapassa o valor individual estimado de R\$ 300.000,00.

2.7. Da Vedação à Adesão por Órgãos Não Participantes ("Caronas")

A minuta editalícia e a minuta de Ata estipulam que **não será permitida a adesão por outros órgãos** não participantes. A vedação atende à faculdade conferida pelo art. 86, § 3º, da Lei nº 14.133/2021 e está em estrita consonância com a solicitação formal da pasta gerenciadora no Memorando nº 1292/2026.

2.8. Da Fiscalização da Ata/Contrato e Atualização Normativa

O edital designou nominalmente os servidores titulares e suplentes responsáveis pela fiscalização em cada secretaria municipal, atendendo ao art. 117 da Lei nº 14.133/2021. O texto do edital contemplou a edição da Portaria nº 484/2026 e incorporou a retificação promovida pela **Portaria nº 490/2026** (que corrigiu o nome do fiscal suplente da SMSUVT para Luis Henrique Gomes Bandeira, mat. nº 9157).

3. RECOMENDAÇÕES E REPAROS FORMAIS

Recomenda-se realizar os seguintes ajustes formais nas minutas **antes de sua publicação**:

1. **Unificação do Prazo de Entrega:** Ajustar a discrepância quanto ao prazo de entrega entre o ETP (que cita 30 dias *corridos*) e o Edital, Termo de Referência e Minuta Contratual (que estabelecem 30 dias *úteis*), assegurando alinhamento do Termo de Referência com o documento de formalização da demanda.
2. **Preenchimento dos Campos Indicativos:** Promover o preenchimento de numerações e datas pendentes nas minutas (como a numeração formal 0xx/2026 do pregão e datas da sessão pública).

4. CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, esta Assessoria Jurídica manifesta-se pela **VIABILIDADE JURÍDICA E APROVAÇÃO CONDICIONADA** das minutas do Edital de Pregão Eletrônico nº 0xx/2026, Termo de Referência, Ata de Registro de Preços e Minuta Contratual, devendo a Administração sanar as pequenas apontadas recomendações formais antes da publicação oficial do certame.

É o parecer.

Capão do Leão, 23 de outubro de 2026.

Alzira Corina Silveira

Assinado de forma digital por
Alzira Corina Silveira
Dados: 2026.10.23 11:14:38 -03'00'